

21010.15.451.0004.2.028	3.1.91.13	000	115.000,00
22010.12.122.0006.6.003	3.1.90.04	104	30.000,00
22010.12.122.0006.6.003	3.1.90.13	104	10.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.13	104	100.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.91.13	104	3.000.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.1.90.16	104	600.000,00
22010.12.366.0006.6.009	3.1.91.13	104	50.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.1.90.16	104	25.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.1.91.13	104	55.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.1.90.04	000	50.000,00
25010.08.244.0009.6.013	3.1.90.04	000	230.000,00
25010.08.244.0009.6.013	3.1.90.11	000	1.500.000,00
25010.08.244.0009.6.013	3.1.90.16	000	90.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.1.90.04	000	190.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.1.90.11	000	95.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.1.90.11	000	500.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.1.90.04	000	90.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.11	000	2.700.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.16	000	70.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>21.967.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

**Parágrafo único.** Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 21.967.000,00 (vinte e um milhões, novecentos e sessenta e sete mil reais), sendo R\$ 18.097.000,00 (dezoito milhões, noventa e sete mil reais) de Recursos Livres e R\$ 3.870.000,00 (três milhões, oitocentos e setenta mil reais) oriundos do rateio para a Educação (29,0%), conforme reestimado no Decreto nº 1282/2022.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 21.967.000,00 (vinte e um milhões, novecentos e sessenta e sete mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02	10	000	Dezembro	521.744,57	227.000,00	748.744,57
03	30	000	Dezembro	594.229,49	300.000,00	894.229,49
04	50	000	Dezembro	789.097,11	2.100.000,00	2.889.097,11
05	80	000	Dezembro	236.543,32	290.000,00	526.543,32
06	110	000	Dezembro	1.914.549,38	1.880.000,00	3.794.549,38
09	250	000	Dezembro	11.212.194,87	5.000.000,00	16.212.194,87
21	320	000	Dezembro	1.982.525,04	2.785.000,00	4.767.525,04
22	460	104	Dezembro	66.685.339,09	3.870.000,00	70.555.339,09
23	560	000	Dezembro	1.882.295,26	50.000,00	1.932.295,26
25	650	000	Dezembro	3.622.822,86	2.105.000,00	5.727.822,86
26	1050	000	Dezembro	487.544,90	500.000,00	987.544,90
27	1080	000	Dezembro	405.920,73	90.000,00	495.920,73
28	1120	000	Dezembro	888.029,26	2.770.000,00	3.658.029,26
<b>Total</b>				<b>91.222.835,88</b>	<b>21.967.000,00</b>	<b>113.189.835,88</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de dezembro de 2022. Jairo Tamura, Prefeito do Município (em exercício), João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1413 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

**SÚMULA:** Altera a redação do Artigo 1º do Decreto nº 13, de 07 de janeiro de 2022, que designa os membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Londrina - CMDR- LD, Gestão 2021-2023:

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.020. 192747/2022-99 e ante o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 11.860, de 21 de junho de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o artigo 1º do Decreto nº 13, de 07 de janeiro de 2022, que designa os membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR- LD, Gestão 2021-2023, a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**

(...)

II. Sete (7) representantes do Poder Público Municipal, indicados pelos seus representantes legais, sendo:

(...)

e. Um (1) representante da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação;

Titular: Marcelo Pagotto Carneiro

Suplente: Elisângela Evangelista do Amaral

(...)"

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Londrina, 05 de dezembro de 2022. Jairo Tamura, Prefeito do Município (em exercício), João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Reginaldo Cesar Choucino, Secretário(a) Municipal de Agricultura e Abastecimento

#### DECRETO Nº 1414 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

**SÚMULA:** Decreta exoneração da servidora Maria Lucia Carneiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.027036/2022-40,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A exoneração de servidor, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 137197-MARIA LUCIA CARNEIRO  
 b)TABELA/REF/NIVEL: 19 / II / 5  
 c)CARGO/CLASSE: TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A  
 d)FUNCAO: TSPA001-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I  
 e)LOTAÇÃO 60 - Autarquia Municipal De Saúde  
     41 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE  
     4110 - DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE  
     023 - COORD.DO PRONTO-ATENDIMENTO DO MARIA CECÍLIA  
 f)DATA VIGÊNCIA: 01/12/2022  
 g)VACÂNCIA: Sim  
 h)MOTIVO: A PEDIDO.  
 i)LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 05 de dezembro de 2022. Jairo Tamura, Prefeito do Município (em exercício), João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

#### DECRETO Nº 1415 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

**SÚMULA:** Decreta revisão do Decreto nº 1390, de 29 de novembro de 2022, que concedeu aposentadoria a Maria Teresa de Souza Faria.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.005854/2022-08, em atendimento ao § 2º do Art. 53 da Lei Municipal nº 13193/2020,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica revisto o Decreto nº 1390 de 29 de novembro de 2022, de aposentadoria de Maria Teresa de Sousa Faria, concedida a contar de 1º de dezembro de 2022, passando a constar:

"(...)

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 2.334,91, no mês referência novembro de 2022, que aplicada a redução do art. 53, § 2º, Lei 13193/2020, totalizará R\$ 1.885,74, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....	R\$ 1.474,79;
II- Código 002 – Adicional por Tempo de Serviço - 41,666% .....	R\$ 686,73;
III- Código 050 – Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 173,39;
IV- Código 5174 - Redutor s/ benefício acum. (Art 24,§2º,EC 103) - 19,237%.....	R\$ 449,17;
V- Total mensal.....	R\$ 1.885,74
VI- Total mensal X 12 + Abono de Natal.....	R\$ 24.514,62

(...)"

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a contar da data da aposentadoria, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 05 de dezembro de 2022. Jairo Tamura, Prefeito do Município (em exercício), João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSMML

#### DECRETO Nº 1416 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) junto à Fundação de Esportes de Londrina - FEL/ Coordenação Geral - FEL, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
----------------------	---------------------	-------------------	--------------